

EDITAL N.º 43/2016

PROJETO DE REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES PREEXISTENTES E LEGALIZAÇÕES - Período de discussão pública

Dr. ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----
Torna público, de harmonia com a deliberação do órgão executivo, tomada na reunião em 3 de novembro de 2016 e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, se submete a discussão pública a proposta de Projeto de Regulamento de Edificações Preexistentes e Legalizações, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República. -----

A referida proposta de regulamento encontra-se disponível para consulta na Divisão de Administração e Conservação do Território, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente e na página da internet da Câmara Municipal de Mesão Frio (www.cm-mesaofrio.pt). -----

Durante este prazo os interessados poderão apresentar por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio ou por e-mail para geral@cm-mesaofrio.pt, as observações ou sugestões que entenderem por convenientes. -----

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que além do Diário da República e do sítio eletrónico deste Município, vão ser afixados nos lugares de estilo.-

Mesão Frio, 7 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Alberto Monteiro Pereira